



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
MANTENDO V-TÔ
Sala das Sessões, em 19/02/1975
Presidente

REQUERIMENTO N.º 1 091

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO
Sala das Sessões, em 19/02/1975
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito do Município, solicitando que S.Exa. preste a esta Casa as seguintes informações:-

- As merendeiras contratadas pela Prefeitura não vêm mais prestando serviços nos centros educacionais mantidos pelo SESI?

- Na hipótese positiva, que motivos determinaram a retirada destas servidoras das escolas do SESI?

Sala das Sessões, 17/fevereiro/1975.

Pedro Osvaldo Beagim

Pedro Osvaldo Beagim.

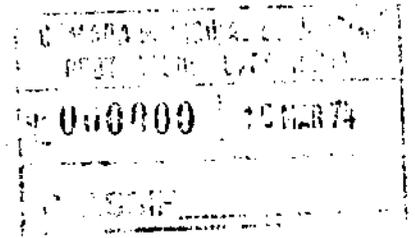
JUSTIFICATIVA

Segundo consta, as merendeiras contratadas pela Prefeitura vinham prestando serviços junto às escolas do SESI, atendendo a milhares de crianças. Se a informação de que a Prefeitura determinou a retirada destas servidoras das escolas do SESI se positivar, toda esta população infantil, menos favorecida, ficará sem pessoas competentes para o preparo da merenda.



Em 10 de março de 1975

GP.L 46/75

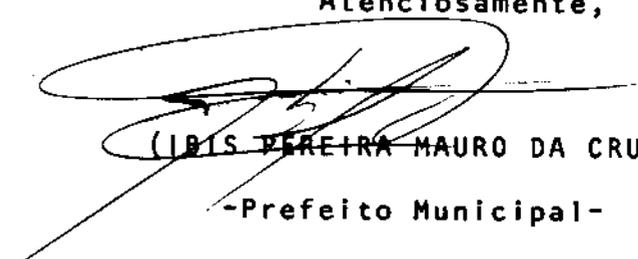


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com referência, ao requerimento nº 1 091/75, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Pedro Osvaldo Beagim, vimos passar às mãos de V.Exa. cópia da informação prestada pelo Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Na oportunidade, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada / consideração. ✓

Atenciosamente,


(IBRIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

A

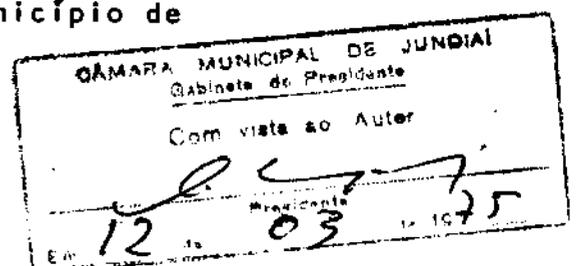
Sua Excelência, o Senhor

Vereador CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIÁ

ssa.





Ao
Gabinete do Sr. Prefeito
Requerimento de nº 1091
Do Vereador - Pedro Osvaldo Beagin
Em 04 de março de 1975

Com referência ao requerimento do ilustre vereador Pedro Osvaldo Beagin, informamos que desde meados do ano passado, já havíamos comunicado ao Sr. Delegado do SESI que, em virtude de deficit de merendeiras, com sequência de afastamento por motivo de doença, bem como pelo número de escolas em bairros mais pobres necessitarem do apoio total da Prefeitura, no que tange ao serviço de merenda.

Com referência ao item "2":

Sendo o SESI, uma entidade de assistência social e sendo a Merenda Escolar uma atribuição não só do Município, mas sim da União, do Estado, do Município e da Comunidade, é evidente que entendemos poder o SESI, fornecer as merendeiras para preparo da alimentação, sendo que a Prefeitura fornece todo o alimento, fogão, gás, etc., - necessários à merenda.

Esse o motivo do afastamento das merendeiras das escolas do SESI, que acreditamos tenha condição de resolver o problema sem qualquer dificuldade.

DR. NAIRÉ CRUZ

Secretaria de Educação, Cultura,
Esportes e Turismo